



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.007/2023-PMC/SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-PMC

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DESPORTO, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, UNIFORMES ESPORTIVOS, ACESSÓRIOS PARA GINÁSTICA E ARTIGOS CORRELATOS** para as escolas públicas da rede municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Cametá/PA, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

A. P. R. DE OLIVEIRA, com sede em Cametá/PA na Rua Cametá, Nº 1650, bairro Novo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.866.158/0001-14, representada neste ato pela **Ana Paula Ribeiro de Oliveira**, brasileira, empresária, solteira, portadora da Carteira de identidade Nº 8544931 PC/PA e CPF nº 055.215.712-05;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DESPORTO, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, UNIFORMES ESPORTIVOS, ACESSÓRIOS PARA GINÁSTICA E ARTIGOS CORRELATOS** para as escolas públicas da rede municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Cametá/PA de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2023-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 007/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 007/2023-PMC, como segue:

A P R DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 44.866.158/0001-14						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
33	COLETE ESPORTIVO M – FURADINHO C/VIÉS NO PESCOÇO; MATERIA-PRIMA: 100% POLIÉSTER; COR: VÁRIAS CORES; TAMANHO: INFANTIL (10 A 17 ANOS) 60 CM DE ALTURA.	NATA SPORTS	Unidades	1000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
34	COLETE ESPORTIVO P – FURADINHO C/VIÉS NO PESCOÇO; MATERIA-PRIMA: 100% POLIÉSTER; COR: VÁRIAS CORES; TAMANHO: INFANTIL (07 A 12 ANOS) 54CM DE ALTURA.	NATA SPORTS	Unidades	1000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
41	JOGO DE CAMISA COM 12 UNIDADES (TAMANHO M INFANTIL) – NUMERAÇÃO SEGUIDA DE 2 AO 11 E 13 AO 14; TAMANHO ÚNICO M: 10 À 17 ANOS; IDEAL PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL, VÔLEI E HANDEBOL; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	TRB	Jogos	150	R\$ 277,00	R\$ 41.550,00
42	JOGO DE CAMISA COM 12 UNIDADES (TAMANHO P INFANTIL) – NUMERAÇÃO SEGUIDA DE 2 AO 11 E 13 AO 14; TAMANHO ÚNICO P: 07 À 12 ANOS; IDEAL PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL, VÔLEI E HANDEBOL; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	TRB	Jogos	150	R\$ 277,00	R\$ 41.550,00
TOTAL						R\$ 109.100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 007/2023-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 11 de Maio de 2023.

VICTOR CORREA
CASSIANO:002498
65262

Assinado de forma digital por
VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2023.05.11 11:39:02
-03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ENIO DE
CARVALHO:35701820297

Assinado de forma digital por
ENIO DE CARVALHO:35701820297
Dados: 2023.05.11 11:30:51 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO

Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

A P R DE
OLIVEIRA:44866158000114

Assinado de forma digital
por A P R DE
OLIVEIRA:44866158000114

A. P. R. DE OLIVEIRA
CNPJ: 44.866.158/0001-14
Ana Paula Ribeiro de Oliveira
CPF: 055.215.712-05
Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.007/2023-PMC/SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-PMC

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DESPORTO, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, UNIFORMES ESPORTIVOS, ACESSÓRIOS PARA GINÁSTICA E ARTIGOS CORRELATOS** para as escolas públicas da rede municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Cametá/PA, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

IN PRIME SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, com sede em IGARAPÉ-MIRI/PA na Rua Padre Vitorio, Nº 1204, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 35.796.094/0001-31, representada neste ato pela **Marinete Correa Lopes**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade Nº 5752407 SSP/PA e CPF nº 930.836.292-49;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DESPORTO, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, UNIFORMES ESPORTIVOS, ACESSÓRIOS PARA GINÁSTICA E ARTIGOS CORRELATOS** para as escolas públicas da rede municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Cametá/PA de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2023-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 007/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 007/2023-PMC, como segue:

IN PRIME SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ N° 35.796.094/0001-31						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ANTENA PARA VOLEIBOL – CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, EMBALAGEM COM PAR; 1 CM DIÂMETRO E 1,80M DE COMPRIMENTO; LISTRADA DE VERMELHO E BRANCO.	SPITTER	Pares	110	R\$ 112,00	R\$ 12.320,00
2	APITO ESPORTIVO COM CORDÃO – MODELO PROFISSIONAL TAMANHO ÚNICO, MATERIAL PLÁSTICO.	POKER	Unidades	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
3	ARO DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADO EM FERRO REDONDO 5/8 COM 46 CENTIMETRO DE DIAMETRO APOIADO EM SUPORTE REFORÇADO.	KLOPF	Unidades	210	R\$ 103,00	R\$ 21.630,00
4	BAMBOLÊ, MATERIAL PLÁSTICO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 68CM E TUBO DE APROXIMADAMENTE 16MM EM CORES VARIADAS.	CARLO BRINQUEDO	Unidades	1000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
7	BOLA DE BORRACHA INFLÁVEL PARA GINÁSTICA (N° 10) – NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA.	VOLLO	Unidades	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
8	BOLA DE BORRACHA INFLÁVEL PARA GINÁSTICA (N° 12) – NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA.	VOLLO	Unidades	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
9	BOLA DE BORRACHA INFLÁVEL PARA GINÁSTICA (N° 14) – NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA.	VOLLO	Unidades	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO – TAMANHO ADULTO,	CARREIRO	Unidades	450	R\$ 56,50	R\$ 25.425,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS. TAMANHO: 68 – 70 CM DE DIÂMETRO. PESO:410 – 450 G					
11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO – TAMANHO INFANTIL, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS. TAMANHO: 64 – 66 CM DE DIÂMETRO. PESO:350 – 390 G.	PENALTY	Unidades	400	R\$ 39,50	R\$ 15.800,00
12	BOLA DE FUTSAL (SUB-13) – COM 8 GOMOS; 50 – 55 CM DE DIÂMETRO, PESO:300 – 350 G, LAMINADA E COM GOMOS COLADOS.	PENALTY	Unidades	200	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
13	BOLA DE FUTSAL 12 GOMOS – TAMANHO: 61 – 64 CM DE DIÂMETRO. PESO: 410 – 440 G, LAMINADA E COM GOMOS COLADOS.	PENALTY	Unidades	450	R\$ 59,00	R\$ 26.550,00
14	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO – BOLAS PARA JOGOS – MODALIDADE: FUTSAL COM GUIZO; CIRCUNFERENCIA: 61 A 64CM; PESO: 410 A 440G;	PENALTY	Unidades	100	R\$ 107,50	R\$ 10.750,00
15	BOLA DE FUTSAL DE INICIAÇÃO (SUB-9) – COM 8 GOMOS. TAMANHO: 50 – 53 CM DE DIÂMETRO. PESO:250 – 280 G.	PENALTY	Unidades	200	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
16	BOLA DE HANDEBOL H2 – BOLAS PARA JOGOS – MODALIDADE: HANDEBOL FEMININO H2; MATERIA PRIMA: POLIURETANO; CIRCUNFERENCIA: 54CM A 56CM; PESO: 325 A 400G;	PENALTY	Unidades	200	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
17	BOLA DE INICIAÇÃO NUMERAÇÃO 08 – VULCANIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA: 40 A 42 CM, PESO: 100 A 120G.	VOLLO	Unidades	600	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00
18	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA – COSTURADA COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA E IMPERMEABILIZADA. TAMANHO: 65 – 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 – 280G.	POKER	Unidades	200	R\$ 61,50	R\$ 12.300,00
19	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA – COSTURADA COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. TAMANHO: 65 – 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 – 280G.	POKER	Unidades	320	R\$ 74,50	R\$ 23.840,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



20	BOLA PARA BASQUETE (ADULTO) – BOLA BASQUETE, MICROFIBRA, MASCULINA APROVADA E BOLA OFICIAL DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) 75– 78CM, 600–650G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MIOLOSLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	Unidades	220	R\$ 81,00	R\$ 17.820,00
21	BOLA PARA BASQUETE (FEMININO) – BOLA DE BASQUETE, MICROFIBRA	POKER	Unidades	180	R\$ 70,00	R\$ 12.600,00
22	BOLA PARA BASQUETE (INFANTIL/MIRIM) – BOLA BASQUETE, BORRACHA, 72–74 CM – MIRIM, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVIVEL 450–500 G.	POKER	Unidades	180	R\$ 38,00	R\$ 6.840,00
23	BOLA PARA HANDEBOL (INFANTIL/MIRIM) H1 – BOLAS PARA JOGOS	PENALTY	Unidades	300	R\$ 57,00	R\$ 17.100,00
24	BOLA PARA TÊNIS DE MESA – CONJUNTO COM 6 UNIDADES DE BOLAS PARA TREINAMENTO; DIÂMETRO 40MM; NA COR BRANCA, LISAS E OPACAS.; TAMANHO TRADICIONAL; MATERIAL ABS.; MARCA: PISTA E CAMPO.	POKER	Pacotes	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
25	BOLAS DE FUTSAL – COM 8 GOMOS; 61 – 64 CM DE DIÂMETRO. PESO: 410 – 440 G, LAMINADA E COM GOMOS COLADOS.	PENALTY	Unidades	300	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
26	BOLAS PARA MALABARES (VINIL); 63 MM, 110–125 G EM VINIL ATÓXICO LISA, RECHEIO DE PAINÇO E PINO DE PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	BUENA OMDA	Unidades	150	R\$ 28,50	R\$ 4.275,00
27	BOLSA/SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO – PARA TRANSPORTE CARGA	KANXA	Unidades	220	R\$ 75,00	R\$ 16.500,00
28	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA – MATÉRIA-PRIMA: SINTÉTICO; BOMBA PARA INFLAR COM APROXIMADAMENTE 20 CM; AGULHA 4 CM; PESO 100 GRAMAS E MANGUEIRA APROXIMADAMENTE 18 CM.	POKER	Unidades	280	R\$ 24,00	R\$ 6.720,00
29	CARTÃO DE ÁRBITRO – MATERIAL: PLÁSTICO, USO: ÁRBITRO, DIMENSÕES: 8 X 12 CM, TIPO: CARTÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	POKER	Pares	220	R\$ 5,00	R\$ 1.100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	EMBALAGEM COM 2 CARTÕES: UM VERMELHO E UM AMARELO.					
30	CARTÕES PARA JUIZ DE FUTSAL – KIT CONTENDO 3 CARTÕES NAS CORES AMARELO, AZUL E VERMELHO. MATERIAL EM PVC, DIMENÇÕES APROXIMADAS DE 7,5CM X 11,5CM (L X A). CARTÃO POSSIBILITA MARCAR NÚMERO DE GOLS E NÚMERO DE JOGADORES.	POKER	Unidades	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
31	COLCHONETE DE EVA PARA GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO – NA COR (A DEFINIR), MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90X0,40X3CM.	EVAMAX	Unidades	300	R\$ 39,50	R\$ 11.850,00
32	COLCHONETE EM ESPUMA – REVESTIDO EM COURVIN, NA COR (A DEFINIR), MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90X0,40X3CM.	KALLANGO	Unidades	300	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00
35	CONES CHAPÉU CHINÊS – MATERIAL EM PVC FLEXÍVEL; MODELO: MINI CONE; MATERIA- PRIMA: FLEXÍVEL E DURÁVEL; DIMENSOES: 04 À 05 CM (ALTURA) X 19-20 CM (DIÂMETRO); CORES VARIADAS.	POKER	Unidades	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
37	CONES PARA TREINO FUNCIONAL – CONE LISO; COMPOSIÇÃO: – PLÁSTICO – 24 CM ALTURA – 15 CM DIÂMETRO; CORES: VARIADAS	VOLLO	Unidades	800	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
38	CORDA DE SALTITAR – MATÉRIA PRIMA: NYLON; MODALIDADE: SALTITAR; DETALHES: CABOS GIRADORES EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; 2,20M DE COMPRIMENTO.	POKER	Unidades	1800	R\$ 11,00	R\$ 19.800,00
39	CRONÔMETRO DE MÃO, DIGITAL COM DESIGN ESPORTIVO – TIPO: DIGITAL; ALIMENTAÇÃO: A BATERIA; PRECISÃO DE 99,99%; CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO: 9 HORAS, 59 MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS; PESO APROXIMADO: 44 GRAMAS.	POKER	Unidades	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
40	ESCADA DE AGILIDADE COM FITAS E DEGRAUS EM NYLON – MATERIAL: FITA EM NYLON E DEGRAUS EM NYLON; TAMANHO: 3 METROS, COM 7 DEGRAUS; PESO: 500 GRAMAS; DIMENSÕES: 10X10X10CM.	POKER	Unidades	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



46	JOGO DE XADREZ 40x40CM – MATÉRIA PRIMA TABULEIRO: MADEIRA; MATÉRIA PRIMA PEÇAS: PLÁSTICO; PEÇAS COMPONENTES: 2 RAINHA, 2 REI, 4 CAVALOS, 4 BISPOS, 4 TORRES, 16 PEÃOS.	CARLO BRINQUEDO	Unidades	400	R\$ 43,00	R\$ 17.200,00
47	KIT DE FITA DE MARCAÇÃO E GANCHOS DE FIXAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA	SPITTER	Kits	220	R\$ 124,00	R\$ 27.280,00
48	KIT MINI FUTEBOL 2 TRAVES DESMONTÁVEIS – ESTRUTURA EM METAL COM REDES EM NYLON/POLIETILENO; MEDINDO: 65–80 CM LARGURA, 43–55 CM DE ALTURA E 42–45 CM DE PROFUNDIDADE, PESO ENTRE 2,7 E 3,2KG.	LIDER BRINQUEDOS	Kits	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
49	KIT PARA REDE DE TÊNIS DE MESA	POKER	Kits	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
50	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO – TAMANHO INFANTOJUVENIL, PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VEICRO, INDICADA PARA TERRENOS RÍGIDOS.	PENALTY	Pares	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
51	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO NA COR DOURADA – MEDALHAS ESPORTIVAS EM METAL LIGA DE ZINCO (ALUMÍNIO, COBRE, MAGNÉSIO E ZINCO.) 40 MM DE CIRCUNFERENCIA, COM FITA DE COR AZUL, PESO APROXIMADO 25–30 GRAMAS.	CRESPAR	Unidades	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
52	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO NA COR PRATEADA – MEDALHAS ESPORTIVAS EM METAL LIGA DE ZINCO (ALUMÍNIO, COBRE, MAGNÉSIO E ZINCO.) 40 MM DE CIRCUNFERENCIA, COM FITA DE COR AZUL, PESO APROXIMADO 25–30 GRAMAS.	CRESPAR	Unidades	5000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
53	MESA DE TÊNIS DE MESA EM MDF – ESPESSURA 18 MILIMETROS, MADEIRA MDF, OFICIAIS QUE ATENDAM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNACIONAL TBLE TENNIS FEDERATION) DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO 2,74X0,76X1X1,52M (LXAXP).	KLOPF	Unidades	113	R\$ 950,00	R\$ 107.350,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



54	MESA PARA JOGO DE BOTÃO COM MARCADOR DE PLACAR	XALINGO	Unidades	200	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
55	PLACAS DE TATAME 1 M X 1 M X 40MM ENCAIXE E CORTE DENTADO RETO	EVAMAX	Unidades	600	R\$ 73,50	R\$ 44.100,00
56	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA – DOIS LADOS REVESTIDOS EM BORRACHA COM OS PINOS INVERTIDOS. O MODELO SEGUE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE TÊNIS DE MESA. DIMENSÕES: 2,3CM X 15CM X 25,5CM, MATERIAL: MADEIRA E BORRACHA.	KLOPF	Unidades	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
57	REDE DE MALHA PARA FUTEBOL DE CAMPO, FIO 2MM, (POLIPROPILENO), MALHA 15X15CM, LARGURA 7,50M, ALTURA 2,50M, LATERAIS 2,00M.	SPITTER	Pares	225	R\$ 260,00	R\$ 58.500,00
58	REDE DE MALHA PARA FUTSAL, FIO 2MM, (POLIPROPILENO), MALHA 12X12CM, LARGURA 3,00M, ALTURA 2,10M, LATERAIS 1,20M E SUPERIOR 0,50M.	SPITTER	Pares	220	R\$ 150,00	R\$ 33.000,00
60	REDE PARA VOLEIBOL DE NYLON/POLIETILENO – REDE DE VÔLEI NA COR BRANCA, SEDA (POLIPROPILENO) 2 FAIXAS IMPERMEÁVEIS, FIO 2MM, MALHA 10X10; LONA DE ALGODÃO NA COR BRANCA OU PRETA E ILHÓS NAS EXTREMIDADES; 1 METRO DE ALTURA X 9,50 METROS DE LARGURA.	SPITTER	Unidades	400	R\$ 118,00	R\$ 47.200,00
61	STEP RÍGIDO EM EVA ANTIDERRAPANTE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL 60CM – MATERIAL EM EVA; ALTURA: 14 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO: 14 CENTÍMETROS; LARGURA: 30 CENTÍMETROS E PESO: 3 QUILOGRAMAS.	EVAMAX	Unidades	300	R\$ 99,00	R\$ 29.700,00
62	TROFÉUS 23-30 CM – COM BASE OVAL EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA.	IRMOSSI	Unidades	600	R\$ 39,00	R\$ 23.400,00
63	TROFÉUS 34-40 CM – COM BASE OVAL EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA.	IRMOSSI	Unidades	600	R\$ 39,00	R\$ 23.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOTAL	R\$ 885.080,00
-------	----------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 007/2023-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 11 de Maio de 2023.

VICTOR CORREA Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:0024 CASSIANO:00249865262
9865262 Dados: 2023.05.11 11:39:48
-03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ENIO DE Assinado de forma digital por ENIO
CARVALHO:357018202 DE CARVALHO:35701820297
97 Dados: 2023.05.11 11:39:15 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO

Decreto Municipal nº 518/2021-PMC
IN PRIME SERVICOS E Assinado de forma digital por IN
COMERCIO PRIME SERVICOS E COMERCIO
LTDA:35796094000131
LTDA:35796094000131 Dados: 2023.05.11 18:15:38
-03'00'

IN PRIME SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 35.796.094/0001-31

Marinete Correa Lopes

CPF: 930.836.292-49

Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3.007/2023-PMC/SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-PMC

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DESPORTO, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, UNIFORMES ESPORTIVOS, ACESSÓRIOS PARA GINÁSTICA E ARTIGOS CORRELATOS** para as escolas públicas da rede municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Cametá/PA, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

L. DO O. BRITO LTDA, com sede em Cametá/PA na Tv. Angelo Correa, Nº 875, bairro Marambaia, inscrita no CNPJ sob o nº 44.217.408/0001-95, representada neste ato pelo **Leonardo Brito Afonso**, brasileiro, portador da Carteira de identidade Nº 6708095 PC/PA e CPF nº 539.020.842-00;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DESPORTO, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, UNIFORMES ESPORTIVOS, ACESSÓRIOS PARA GINÁSTICA E ARTIGOS CORRELATOS** para as escolas públicas da rede municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Cametá/PA de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2023-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 007/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 007/2023-PMC, como segue:

L DO O BRITO LTDA - CNPJ N° 44.217.408/0001-95						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
5	BARREIRA DE PVC AGILIDADE – FEITO EM MATERIAL MALEÁVEL 48CM LARGURA, 30 CM ALTURA, POSSIBILITANDO AJUSTES NAS ALTURAS DE 20 E 30 CM.	ODIN FIT	Unidades	260	R\$ 42,50	R\$ 11.050,00
6	BOLA DE BEACH SOCCER – CIRCUNFERENCIA 68 CM, PRESSÃO 6-8 LBS, COM 0 % DE OBSORÇÃO DE ÁGUA, MIOLO SLIP SYSTEM, PESO 420 G.	TOPPER	Unidades	200	R\$ 128,00	R\$ 25.600,00
65	ARO DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADO EM FERRO REDONDO 5/8 COM 46 CENTIMETRO DE DIAMETRO APOIADO EM SUPORTE REFORÇADO.	GC SPORT	Unidades	70	R\$ 261,00	R\$ 18.270,00
66	JOGO DE CAMISA COM 12 UNIDADES (TAMANHO M INFANTIL) – NUMERAÇÃO SEGUIDA DE 2 AO 11 E 13 AO 14; TAMANHO ÚNICO M: 10 À 17 ANOS; IDEAL PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL, VÔLEI E HANDEBOL; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	KANGA SPORT	Jogos	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
67	JOGO DE CAMISA COM 12 UNIDADES (TAMANHO P INFANTIL) – NUMERAÇÃO SEGUIDA DE 2 AO 11 E 13 AO 14; TAMANHO ÚNICO P: 07 À 12 ANOS; IDEAL PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL, VÔLEI E HANDEBOL; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	KANGA SPORT	Jogos	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
68	MESA DE TÊNIS DE MESA EM MDF – ESPESSURA 18 MILIMETROS, MADEIRA MDF, OFICIAIS QUE ATEDAM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNACIONAL TBLE TENNIS FEDERATION) DIMENSÕES DO	KLOPF	Unidades	37	R\$ 960,00	R\$ 35.520,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	PRODUTO MONTADO 2,74X0,76X1X1,52M (LXAXP).					
69	REDE DE MALHA PARA FUTEBOL DE CAMPO, FIO 2MM, (POLIPROPILENO), MALHA 15X15CM, LARGURA 7,50M, ALTURA 2,50M, LATERAIS 2,00M.	GISMAR REDES	Pares	75	R\$ 280,00	R\$ 21.000,00
70	TROFÉUS 80-90 CM – COM BASE OVAL EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA.	JEB'S	Unidades	100	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
TOTAL						R\$ 156.940,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 007/2023-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 007/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 11 de Maio de 2023.

VICTOR CORREA
CASSIANO:0024
9865262

Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2023.05.11
11:41:23 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ENIO DE
CARVALHO:35701820297

Assinado de forma digital por
ENIO DE CARVALHO:35701820297
Dados: 2023.05.11 11:38:04 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

L DO O BRITO
LTDA:442174080
00195

Assinado de forma
digital por L DO O
BRITO
LTDA:44217408000195

L DO O BRITO LTDA
CNPJ: 44.217.408/0001-95
Leonardo Brito Afonso
CPF: 539.020.842-00
Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4.007/2023-PMC/SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-PMC**

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DESPORTO, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, UNIFORMES ESPORTIVOS, ACESSÓRIOS PARA GINÁSTICA E ARTIGOS CORRELATOS** para as escolas públicas da rede municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Cametá/PA, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com sede em Feliz/RS na Travessa Um, Nº 83, bairro Arroio Feliz, VRS 452 Sala 02, inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, representada neste ato pelo **Leonardo Martiny**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 2099030484 SJS/RS e CPF nº 031.348.950-56;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DESPORTO, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, UNIFORMES ESPORTIVOS, ACESSÓRIOS PARA GINÁSTICA E ARTIGOS CORRELATOS** para as escolas públicas da rede municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Cametá/PA de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2023-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 007/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 007/2023-PMC, como segue:

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ N° 47.484.691/0001-00						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
64	TROFÉUS 80-90 CM – COM BASE OVAL EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA.	VITÓRIA	Unidades	300	R\$ 177,50	R\$ 53.250,00
TOTAL						R\$ 53.250,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 007/2023-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 007/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as

especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 11 de Maio de 2023.

VICTOR CORREA
CASSIANO:002498
65262

Assinado de forma digital por
VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2023.05.11 11:42:34
-03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ENIO DE
CARVALHO:35701820297

Assinado de forma digital por
ENIO DE CARVALHO:35701820297
Dados: 2023.05.11 11:36:44 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO

Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

MAIS ESPORTE
COMERCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:47484691000100

Assinado digitalmente por MAIS ESPORTE COMERCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:47484691000100
DN: C=BR, ou=CP-Brasil, S=RS, L=Feliz, OU=Presencial,
OU=62870548000140, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=MAIS ESPORTE
COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:
47484691000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.11 17:05:00-03'00'
Fonte: PDF-Builder Versão: 11.1.0

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 47.484.691/0001-00

Leonardo Martiny
CPF: 031.348.950-56
Empresa



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.007/2023-PMC/SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-PMC**

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DESPORTO, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, UNIFORMES ESPORTIVOS, ACESSÓRIOS PARA GINÁSTICA E ARTIGOS CORRELATOS** para as escolas públicas da rede municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Cametá/PA, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

SEBASTIÃO Q. FERREIRA, com sede em Abaetetuba/PA na Tv. José Gonçalves Chaves, Nº 1401, bairro São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº 07.137.759/0001-60, representada neste ato pelo **Sebastião Quaresma Ferreira**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de identidade Nº 1410771 SEGUP/PA e CPF nº 260.701.972-91;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DESPORTO, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, UNIFORMES ESPORTIVOS, ACESSÓRIOS PARA GINÁSTICA E ARTIGOS CORRELATOS** para as escolas públicas da rede municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Cametá/PA de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2023-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 007/2023-PMC, como segue:

SEBASTIAO Q. FERREIRA - CNPJ Nº 07.137.759/0001-60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
43	JOGO DE DOMINÓ – JOGO DE DOMINÓ MATERIL EM OSSO COM CAIXA DE ACRÍLICO.	SCALIBU	Unidades	400	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
44	JOGO DE TABULEIRO DAMA E TRILHA 40X40CM – CAIXA DE MADEIRA E PEÇAS EM MADEIRA. TABULEIRO: DE MADEIRA; PEÇAS: 01 JOGO DE 24 PEÇAS (12 DE UMA COR E 12 DE OUTRA).	SCALIBU	Unidades	400	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
59	REDE PARA ARO DE BASQUETEBOL 4MM – CONTENDO 12 ALÇAS PARA FIXAÇÃO NO ARO DE 40 À 55CM DE DIÂMETROS. FIO 6,0 MILÍMETROS. MODELO: REDE BASQUETE SEDA (PAR); COR: BEGE; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; REFERÊNCIA DOS FIOS (FIO 6,0 MM (ADULTO/AMADOR).	SPITTER	Pares	280	R\$ 40,00	R\$ 11.200,00
TOTAL						R\$ 29.800,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 007/2023-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

VICTOR
CORREA
CASSIANO:0024
9865262

Assinado de forma
digital por VICTOR
CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2023.05.11
11:44:11 -03'00'

Cametá, 11 de Maio de 2023.

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ENIO DE
CARVALHO:3570182029
7

Assinado de forma digital por ENIO
DE CARVALHO:35701820297
Dados: 2023.05.11 11:33:24 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO

Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

SEBASTIAO Q
FERREIRA:071
37759000160

Assinado de forma digital
por SEBASTIAO Q
FERREIRA:07137759000160
Dados: 2023.05.11 17:35:56
-03'00'

SEBASTIÃO Q FERREIRA
CNPJ: 07.137.759/0001-60
Sebastião Quaresma Ferreira
CPF: 260.701.972-91
Empresa